



LEI Nº 2.449 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO

Em 04/09/2023

Publ. nº 1247

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Habitação), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.260/2022 e na Lei Orçamentária Anual para 2023 (LOA), Lei Municipal nº 2.333/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 040 – Fundo de Habitação

Programa: 0043 - Reconstruindo Sonhos

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Ação (Projeto): 1.108 - Recuperação de Unidades Habitacionais

Natureza Despesa: 3.3.90.39.94.00 – Serviços de Terceiros – PJ - Reformas

Fonte de Recursos: 2.70401 - Superávit Royalties 9.478/97

Valor da Suplementação: R\$ 4.500.000,00

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2023 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2022.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Executivo, como crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.449 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
 LIG/ORGÃO: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.040 FUNDO DA HABITAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA: 043 Reconstruindo Sonhos								
OBJETIVO: O objetivo do programa é promover as ações necessárias destinadas a fomentar moradias em unidades habitacionais de terceiros, proporcionando uma habitação digna para famílias de baixa renda em atendimento à legislação municipal								
PÚBLICO: Famílias de baixa renda								
07.040 16	Habitação							
07.040 16 482	Habitação Urbana							
07.040 16 482 043	Reconstruindo Sonhos							
07.040 16 482 043 1108	Recuperação de Unidades Habitacionais	P	Unidades recuperadas	SUPERÁVIT - ROYALTIES - LEI 9478/07	150	2022	0,00	
			Un			2023	4.500.000,00	
						2024	0,00	
						2025	0,00	
FINALIDADE: Promover por meio da elaboração de projetos, materiais e serviços, ações necessárias que visem os investimentos em unidades habitacionais de terceiros em atendimento as condições estabelecidas em legislação municipal							2022	0,00
TOTAL GERAL							2023	4.500.000,00
							2024	0,00
							2025	0,00

Danielle Borges dos Santos Vignoli
 Secretária de Desenv. Social
 Mat. 078111
 Danielle Borges dos Santos Vignoli
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Vol



LEI Nº 2.449 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 FUNDO DE HABITAÇÃO

Anexo II ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Habitação), e de outras providências

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2023	FONTE RECURSOS
Serviços de Terceiros - PJ - Reformas - ND: 3.3.90.39.94	150	UN	4.500.000,00	Superávit - Royalties Lei 9478/97
TOTAL	150		4.500.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

NOTA EXPLICATIVA:

- O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária no Fundo de Habitação utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo total relacionado aos serviços;
- O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido;
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de atingimento das metas de resultados fiscais definidas na LDC (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretaria de Desenv. Social
 Daniele Borges dos Santos Vignoli
 Matr. 878-11
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CSA



LEI Nº 2.449 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2023) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2023)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Habitação), e dá outras providências*", possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2023) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2023), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.


Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretaria de Desenv. Social
Mat. 878111

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social